



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 030/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita do Município de Pirangi/SP, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 40, inciso I, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

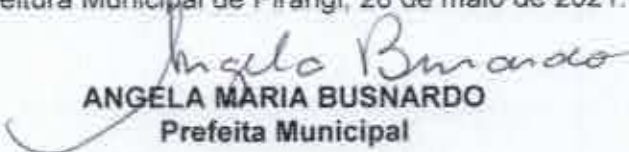
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 28 de maio de 2021.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pirangi / SP
Protocolo nº 182
Data: 28/05/21
Hora: 15:07


Elaine C. Gallo Carareto
Diretora Legislativa
RG 30.750.572-8



AO EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) LUCAS HENRIQUE FRANCISCO COSTA DOS SANTOS, DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI/SP.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 030/2021.

MENSAGEM DA SRª PREFEITA MUNICIPAL

Senhor Presidente:

Através do presente, honra-me encaminhar através de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

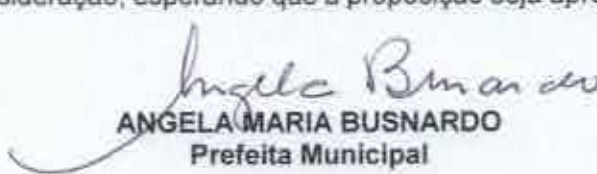
Senhor Presidente e Nobres Edis, o presente projeto tem por escopo a autorização do Município para realizar convênio junto ao Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo, objetivando **promover melhoria nas Estradas Públicas Municipais**.

Razão porque estamos remetendo à Câmara Municipal o quanto antes, este importante Projeto de Lei, com o viés máximo de preservar **os interesses públicos municipais**, fundada na valorização, eficiência, publicidade e transparência dos serviços públicos, com o fim único de **proporcionar o atendimento eficiente aos interesses e direitos dos cidadãos deste Município, conforme os ditames da justiça social**.

Destaca-se que, o projeto prestigia a Lei Complementar 173/2020, não onerando/aumentando as despesas dos cofres públicos.

Pelo exposto, solicito a fineza dos Senhores Vereadores no sentido de ser o incluso projeto examinado e votado, em regime de **URGÊNCIA** que o caso requer.

Apraz-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410



Ofício ENG nº 66/2021

Pirangi, 26 de Maio de 2021

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DA RODOVIA VICINAL ADELINO H. BERTOLO, PGI-482, QUE LIGA A SP 323 AO RIBEIRÃO DA ONCA (DIVISA COM ARIRANHA) COM 10,70KM DE EXTENSÃO

Assunto: SOLICITAÇÃO DE LEI AUTORIZATIVA

Senhor Diretor de Assuntos Jurídicos,

Valho-me do presente, para vir a Vossa Senhoria, diante da solicitação do Departamento de Estradas de Rodagem – DR14, via Ofício nº 036/DR14/2021, venho por meio desta solicitar sua especial colaboração no sentido de disponibilizar ou executar a Lei autorizativa autorizando o Poder Executivo Municipal firmar convênio com o Departamento de Estradas de rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Seguem anexas as documentações encaminhadas pelo DER-14: Ofício e Modelo de Lei. Caso já exista lei regulamentando encaminhar a este setor.

Certo de contar com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, para mais esta solicitação, antecipo meus sinceros agradecimentos e aproveito o ensejo para reiterar respeitosos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Thaís de Carvalho
Eng.ª Civil – CREA 507.023.357-3
Dir. de Engenharia, Obras e Serviços

A Vossa Senhoria

JOÃO HENRIQUE FEITOSA BENATTI

Advogado

Diretor de Assuntos Jurídicos do Município de Pirangi/SP

Câmara Municipal de Pirangi / SP	
Protocolo nº	183
Data:	28/05/21
Hora:	15:08


Elaine C. Gallo Carareto
Diretora Legislativa
RG 30.750.572-8



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Ofício nº 036/DR14/2021

Barretos, 03 de maio de 2021

PREZADO SENHOR:-

Considerando a contemplação deste município no edital nº. 062/2021-CO do Programa "NOVAS VICINAIS" do Governo do Estado de São Paulo, o pré-requisito inicial para operacionalização do atendimento é a elaboração de convênio. Para tanto, necessitamos dos documentos relacionados abaixo para instrução do processo no Departamento de Estradas de Rodagem.

Desta forma, solicitamos o envio dos documentos a seguir:

1. Ofício solicitando a obra e justificando a necessidade da mesma datado de fevereiro com a seguinte descrição: "Execução de obras e serviços de recuperação funcional da rodovia vicinal Adelino H. Bertolo, PGI-482, que liga a SP 323, ao Ribeirão da Onça (divisa com Ariranha) com 10,70 km de extensão."
2. Lei Autorizativa;
3. Termo de Passe da Prefeita;
4. Cópia do RG e CPF da Prefeita;
5. Comprovante de Residência da Prefeita;
6. Declaração indicando o Engenheiro Fiscal responsável pela municipalidade e cópia do CREA;
7. CRMC e CADIN regulares;

Quanto a Lei Autorizativa Municipal, sugerimos que se possível, editem leis genéricas, sem detalhamento de objeto do convênio (segue modelo de lei em anexo);

Aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Engº Miguel Pentino Junior
Diretor Técnico de Divisão - DR.14

Ilma Senhora
Angela Maria Busnardo
Prefeita do Município de Pirangi/SP

ISA'



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 2.982, DE 02 DE JULHO DE 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

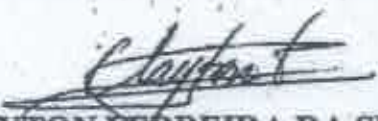
Artigo 3º- As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de julho de 2018.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado